



Santa Casa da Misericórdia de Penela

Instituição Particular de Solidariedade Social - NIPC 501 057 501

Fundada em 1559

MEDALHA DE OURO
DE HONRA DO MUNICÍPIO

PENELA - 29 - 09 - 1999

Convocatória

Nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 2, alínea a), do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Penela e do artigo 8.º do regulamento eleitoral, convoco os Irmãos a reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL no dia 01 de dezembro de 2024, no período das 14:30 horas às 16:30 horas**, na Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Penela, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

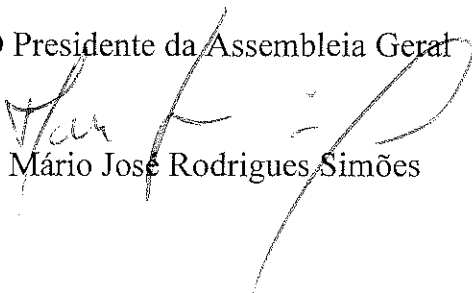
Ponto único: Eleição da Mesa da Assembleia Geral, da Mesa Administrativa e do Conselho Fiscal para o mandato social que iniciará em janeiro de 2025.

Notas:

- 1) O acto eleitoral processar-se-á ininterruptamente no indicado período horário (das 14:30 horas às 16:30 horas) em “sistema de voto de urna aberta”;
- 2) O caderno eleitoral dos Irmãos no pleno gozo dos seus direitos será afixado na Sede da Instituição no dia 11 de novembro de 2024;
- 3) As listas concorrentes têm de dar entrada na Sede Social até ao dia 19 de novembro de 2024, devendo conter os nomes completos dos efetivos e suplentes (com a aceitação expressa dos mesmos);
- 4) Após a contagem e apuramento de votos, os resultados da eleição serão proclamados de imediato.

Penela, 11 de novembro de 2024

O Presidente da Assembleia Geral


Mário José Rodrigues Simões